

SINOPSE NORMATIVA DA FIEB – 043/2025

Normas publicadas nos dias 05 a 06/11/2025, no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

Decreto nº 24094/2025 – Desapropriação de área no Bairro da Calçada para Implantação do Lote 1 do VLT.

O Decreto estadual declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 20.094,69 m² localizada no Bairro da Calçada, em Salvador, destinada à implantação do Lote I do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT), conforme estudos técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR) e da Companhia de Transportes do Estado da Bahia (CTB).

Íntegra da Norma: **DCT 24094/2025**

Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2025 – Parceria institucional para regularização das áreas do Distrito Industrial de Luís Eduardo Magalhães.

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), em parceria com o Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA), a Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ/BA), o 1º Cartório de Registro de Imóveis, o Município de Luís Eduardo Magalhães e a ACICLEM, firmou Acordo de Cooperação Técnica para promover a regularização fundiária das áreas industriais do Distrito de Luís Eduardo Magalhães. O termo tem por objeto a execução conjunta de ações de levantamento de dados, sistematização de procedimentos, divulgação e acompanhamento dos resultados, com vigência de 24 meses a partir de 1º de outubro de 2025, nos termos do art. 41 da Lei Estadual nº 14.634/2023.

Íntegra da Norma: **ACT 007/2025**

Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2025 – Parceria institucional para regularização das áreas do Distrito Industrial de Camaçari.

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), em parceria com o Tribunal de Justiça (TJBA), a Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ/BA), 1º e 2º Cartório de Registro de Imóveis e o Município de Camaçari, firmou Acordo de Cooperação Técnica para promover a regularização fundiária das áreas localizadas no Distrito Industrial de Camaçari. O instrumento tem por objeto a execução conjunta de ações de levantamento de dados, sistematização de

procedimentos, divulgação e acompanhamento dos resultados, com vigência de 24 meses, a partir de 1º de outubro de 2025, fundamentado no art. 41 da Lei Estadual nº 14.634/2023.

Íntegra da Norma: [ACT 011/2025](#)

Gerência de Relações Governamentais – FIEB/GRG